



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## LEI MUNICIPAL Nº 2.638, DE 01 DE JUNHO DE 2023

*Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei nº 1.493/2001.*

*Janaúba/MG, 01/06/2023.*

### **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.311/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Povo do Município de Janaúba/MG**, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.311/2019, alterado pela Lei Municipal nº 1.402/2001, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º. O CODEMA será composto de forma paritária, por 06 (seis) representantes do poder público e 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada, a saber:**

#### **I. Representantes do Poder Público:**

- a)** Um presidente, que é titular do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, ou representante do mesmo designado pelo Prefeito, desde que seja funcionário do Executivo;
- b)** Um representante do poder Legislativo designado pelos vereadores;
- c)** Quatro representantes de entidades da administração pública indireta estadual e federal que tenham entre suas atribuições a promoção do desenvolvimento sustentável e que possuam representação no município.

#### **II. Representantes da Sociedade Civil:**

- a)** Seis representantes de entidade civis com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, tais como associações cooperativas, clubes de serviço e sindicatos, voltados para os interesses ambientais, sociais e culturais, que possuam representação no município, indicados por cada entidade.”

**Art.2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

**Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024**

Seção de Legislação

1



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

Janaúba/MG, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**

Prefeito Municipal

*Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei nº 1.493/2001.*

*Janaúba/MG, 01/06/2023.*

**NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741**

Procuradoria-Geral do Município

**Projeto de Lei: 046/2023**

**Autoria: José Aparecido Mendes Santos – Prefeito de Janaúba**